DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 52 | Página 1 de 13 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 380, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. NOMEAR, a partir desta data, IVANA MARA PIMENTA, portadora do RG nº 32.556.624-0 SSP/SP, para o cargo de AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO I (MONITOR DE CRECHE), sob o regime estatutário, mediante remuneração mensal de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), ressaltando que esta ficou classificada em 24º lugar para o referido cargo no Concurso Público nº 001/2017 homologado em 12 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 381, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor público municipal, LUIZ HENRIQUE MILAN, portador do RG nº 24.308.618-0 SSP/SP, titular do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS, para a função gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento de Obras, Habitação, Infraestrutura e Serviços, nos termos da Lei Complementar nº 58/2015 e Lei Complementar nº 101/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DISPENSAR, por término de contrato, a partir desta data, RAFAEL AUGUSTO ELIAS PERIN, portador do RG nº 23.578.067-4 SSP/SP, contratado temporariamente sob o regime celetista, em 24 de julho de 2017, para a função de MÉDICO PSIQUIATRA, de acordo com a Portaria nº 262/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 384, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESTITUIR, a partir desta data, a servidora pública municipal, FABIOLA FARIA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 32.092.403-8 SSP/SP, da função gratificada de ASSESSOR DO BANCO DO POVO PAULISTA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 58/2015 e Lei Complementar nº 101/2017, para o qual foi designada em 11 de março de 2014, conforme portaria nº 137/2014.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

PORTARIA Nº 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

RESOLVE

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir desta data, ARLETE VICTORINO DE SOUZA, portadora do RG nº 47.955.258-7 SSP/SP, servidora efetiva no cargo de AGENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO I – INSPEÇÃO II (INSPETOR DE ALUNOS), para a função gratificada de ASSESSOR DO BANCO DO POVO PAULISTA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, nos termos da Lei Complementar nº 58/2015 e Lei Complementar nº 101/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador Municipal I

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 52 | Página 3 de 13 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS | **Outros Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Poder Legislativo

Serviço de Informações ao Cidadão – SIC
Regulamentado pela Lei Municipal nº 1.864, de 22 de maio de 2013 e pelo Ato da Mesa Diretora nº 06, de 1º de março de 2.016.

RELATÓRIO ANUAL
Exercício 2017

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

SUMÁRIO

Introdução 3
Regulamentação da Lei de Acesso às Informações 4
Designação do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública 4
Identificação do Espaço Físico 4
Canais de Acesso à Informação Pública 5
Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação 6
Transparência Ativa 7
Cumprimento de Inquérito Civil 9
Dados estatísticos do Acesso à Informação 9

Introdução

O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA apresenta o Relatório Anual, **referente ao EXERCÍCIO DE 2017**, do Serviço de Informações ao Cidadão da Câmara Municipal de Altinópolis. O acesso à informação trata-se de um direito do cidadão, *previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.*

É certo que a concepção constitucional de *poder popular* implica em cidadania ativa, isto é, na possibilidade do cidadão participar diretamente do poder público e, no caso, atuando juntamente com o Poder Legislativo em prol da transparência no governo municipal e do controle dos atos públicos. Porém, para que o cidadão tenha plenas condições para "conhecer de perto" as ações tomadas pelo poder público, no exercício do seu direito constitucional de cidadania, é preciso que ele possua todas as informações necessárias a fim de tomar conhecimento da forma de aplicação dos recursos públicos, bem como acompanhar a postura e atos dos agentes públicos administrativos.

Desta forma, a regulamentação da Lei nº 12.527/2011, conhecida como lei de acesso às informações, a qual, além de marcar a nova era da administração pública brasileira, caminha a passos firmes com destino à transparência dos Governos Públicos; amplia as ferramentas, sistemas e políticas organizacionais quanto à obtenção de informações e documentos (já previstos em diferentes legislações e políticas governamentais); estabelece o princípio de que o acesso é a regra e o sigilo a exceção, cabendo à Administração Pública atender às demandas de cidadãos e; exige mobilização dos entes federativos (Estados, Distrito Federal e Municípios) para regulamentar os respectivos dispositivos legais atinentes.

Por fim, cumpre-nos salientar que referida Lei Federal, não somente constitui em reconhecimento do direito humano democrático, mas principalmente destaca a cultura de acessibilidade às informações. Em outras palavras, podemos afirmar que a administração pública brasileira transformou o que era regra, ou seja, a cultura do segredo, em exceção.

Secretaria da Câmara, em 30 de novembro de 2017.

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE
Autoridade Gestora Municipal

LARISSA KATIERI DA SILVA
Membro

ALINE FARIA DE OLIVEIRA
Membro

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Regulamentação da Lei de Acesso às Informações

A Lei de Acesso às Informações – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011) foi regulamentada no município de Altinópolis, através da Lei Municipal nº 1.864, de 22 de maio de 2013. Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do artigo 5o, no inciso II do § 3o do artigo 37 e no §2° do artigo 216 da Constituição Federal.

Designação do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública

Considerando o disposto da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e a Lei Municipal nº1.864, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso das pessoas às informações e documentos públicos e considerando a necessidade de imediata implementação da referida legislação, através do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 1º/03/2016, foi instituído, no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis, o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, incumbido da orientação procedimental e da análise das informações solicitadas.

Competem a esse Núcleo as seguintes atribuições:

I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor alterações necessárias a sua acessibilidade;
II – realizar análise e classificação das informações em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes da Lei Federal;
III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento da informação, diante do regramento do artigo 31 da referida Lei.

O Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública foi integrado pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro.

I – Roberto César Alves Leite,
II– Larissa Katieri da Silva, e
III – Aline Faria de Oliveira.

Identificação do Espaço Físico

Em abril de 2016, Câmara promoveu a identificação do espaço físico de atendimento do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão da Câmara Municipal de Altinópolis.

O SIC da Câmara Municipal de Altinópolis é um órgão ligado à Secretaria da Câmara e tem como função principal dar orientação procedimental sobre o acesso às informações e realizar a análise das informações solicitadas.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 52 | Página 7 de 13 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Departamento de Comunicação

Canais de Acesso à Informação Pública

O **Serviço de Informação do Cidadão - SIC**, da Câmara Municipal de Altinópolis é regulamentado pela Lei Municipal nº 1.864, de 22/05/2013; que o acesso à informação pública, por parte do cidadão, pode ocorrer das seguintes formas e pelos seguintes canais: -

Protocolo Físico: espaço físico, devidamente identificado com servidor treinado e preparado para atender as solicitações realizadas diretamente nas dependências do prédio do Legislativo, inclusive com orientações sobre como o cidadão pode realizar seu pedido de informações, valendo-se do canal que lhe melhor convier.

E-mails: a Câmara possui a conta de endereço postal eletrônico (e-mail): administracaoaltinopolis@camaradealtinopolis.sp.gov.br, onde são divulgadas as ações do Poder Legislativo, incluindo datas de audiências e sessões, resultados e pautas de sessões, entre outras publicações de interesse público. Por este canal, também são iniciados processos referentes aos pedidos de informações feitos tanto pela sociedade em geral, como por autoridades constituídas.

Sistema E-Sic: A Câmara possui disponibilizado em seu site oficial, o sistema de pedido eletrônico de informações (Sistema E-Sic). O Sistema de Atendimento ao Cidadão visa atender a (Lei Federal 12.527/2011). Este sistema é acessado diretamente pela internet, possibilitando ao cidadão o envio de mensagens e acompanhamento passo a passo da tramitação dos pedidos feitos de forma "*on line*", acompanhando através de um número de protocolo individual.

Fale Conosco: canal disponível no site oficial da Câmara, onde o pedido é feito de forma simples e encaminhado diretamente para análise do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública que entra em contato com o cidadão, através dos dados informados.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 52 | Página 8 de 13 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Departamento de Comunicação

Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação



O Fluxo Administrativo do Pedido de Acesso à Informação obedece aos preceitos regimentais e principalmente da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Municipal nº 1.864/2013.

Primeiramente, o cidadão utiliza um dos canais de acesso à informação disponível, podendo ser diretamente no ***Protocolo Físico***, localizado na sede da Câmara Municipal; pelo endereço eletrônico (***e-mail***) administracaoaltinopolis@camaradealtinopolis.sp.gov.br ; através do sistema de pedido eletrônico de informações, denominado ***Sistema e-Sic***, divulgado na página oficial do site da Câmara Municipal, em campo próprio e exclusivo e pelo ***Fale Conosco***, também amplamente divulgado no site da Câmara, onde o cidadão preenche um formulário e apresenta seu pedido de informação.

Na sequência, o pedido de informação é encaminhado ao Núcleo de Gerenciamento de Acesso à Informação, através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC que encaminhará, para ciência e conhecimento do Presidente da Câmara. Logo após, o pedido de informação é encaminhado ao órgão competente para a análise do pedido e levantamento de informações.

Após essa análise, o pedido retornará ao SIC, já com o pedido analisado e a informação produzida, a qual será encaminhada ao cidadão, sendo a resposta encaminhada de acordo com o canal escolhido pelo cidadão.

Transparência Ativa

O Poder Legislativo, através do Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública, realiza a divulgação de dados por iniciativa própria, com o objetivo de antecipar as demandas da sociedade relativas ao acompanhamento dos atos do Poder Público, facilitando o acesso das pessoas e, desta forma, reduzindo o custo com a prestação de informações e evitando o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes.
Para tanto, a Câmara possui os seguintes canais de transparência ativa:

Portal da Transparência: disponibilizado no site oficial do Legislativo (www.camaradealtinopolis.sp.gov.br). Constitui em uma ferramenta de participação da sociedade sobre as ações da Câmara, através da divulgação de dados como: Planejamento Orçamentário e Financeiro, Receitas e Despesas, Prestações de Contas, Gestão Fiscal e demais relatórios e dados atualizados diariamente.

Link do Portal da Transparência: http://177.69.95.162:8079/transparencia/



Figura 1 *Print* da tela do Portal da Transparência

Rede Social: disponibilizado um canal na rede social Facebook, através de uma fan Page, denominada "camaradealtinopolis", onde são divulgadas as ações do Poder Legislativo.



Figura 2 Página no Facebook da Câmara de Altinópolis

Leis Digitalizadas e disponibilizadas no site: foram digitalizadas e indexadas as Leis Municipais, gravado o acervo em mídia digital e disponibilizadas para consulta na internet através do endereço: http://consulta.siscam.com.br/camaraaltinopolis/index/81/8. Através desse sistema, o cidadão pode consultar todas as Leis Municipais, podendo fazer a busca por número, ano, período ou assunto.

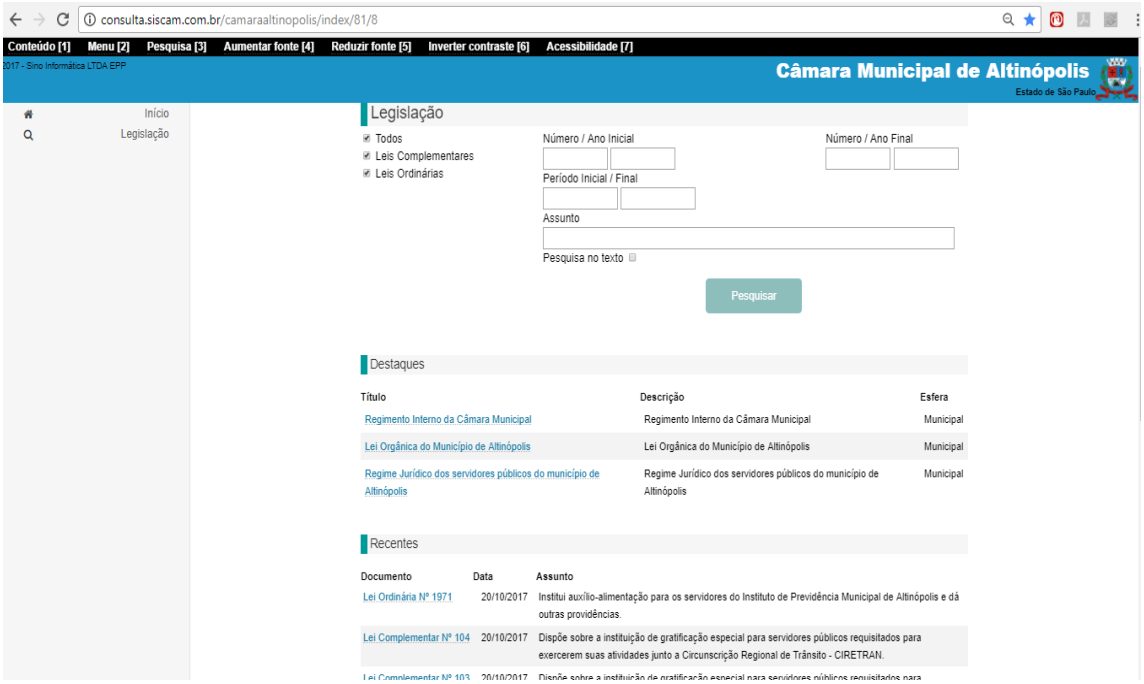


Figura 3 *Print* do Sistema de LEIS MUNICIPAIS digitalizadas

Publicações Periódicas: a publicidade do Serviço de Informação do Cidadão - SIC, da Câmara Municipal de Altinópolis é realizada mediante: - publicações periódicas, dos atos oficiais, em jornais de circulação local; - publicações afixadas no Mural de Publicações no saguão da sede do Legislativo; - no site oficial www.camaradealtinopolis.sp.gov.br; - através de Comunicados, emitidos pelo Departamento Administrativo da Câmara, os quais são lidos em Sessões Ordinárias e outros.

Cumprimento de Inquérito Civil

Atendendo ao Ministério Público local, através do Inquérito Civil nº 14.0186.0000603/2015-3, o qual trata dos itens apontados na Ação nº 04 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) de 2015 que preceitua, em seu artigo 4º: "Estabelecer estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei nº 12.527/2011, em relação à transparência ativa e passiva", a Câmara Municipal de Altinópolis promoveu todas as adequações necessárias visando o cumprimento da integralidade da legislação, compreendendo:

a) Disponibilização no site oficial das informações referentes à presença dos parlamentares nas sessões legislativas;
b) Implantação do Sistema e-Sic de pedido eletrônico de informações, possibilitando o acompanhamento *on line* posterior desses pedidos;
c) Regulamentação da Lei de Acesso às Informações, através do Ato da Mesa Diretora nº 06, de 1º de março de 2016, que designou o Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública;
d) Disponibilização no site oficial das informações referentes o registro das competências e estrutura organizacional;
e) Disponibilização no site oficial das despesas com diárias e passagens por nome do favorecido e constando data, destino, cargo e motivo da viagem.

Dados estatísticos do Acesso à Informação

Esses dados foram colhidos pelo Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública e são referentes ao **ano de 2017**.

Tipo	Resumo	Dias para atendimento	Status
Informação/Solicitação	Informações sobre Concurso 01/16	0	Concluído
Reclamação	Serviços de limpeza de terrenos	0	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de lei municipal	3	Concluído
Sugestão	Sugere a transmissão das sessões na internet	7	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de lei municipal	0	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de documentos	1	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de documentos	5	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de documentos	0	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de documentos	0	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita cópia de documentos	4	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre Concurso 01/16	1	Concluído

Informação/Solicitação	Informações sobre Cassação de Prefeitos	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/17	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/17	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre Projetos de Lei	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/17	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	0	Concluído
Informação/Solicitação	Solicita informações/dados dos vereadores	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações e fotos do Prefeito	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Reclamação	Cancelamento do Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	0	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído
Informação/Solicitação	Informações sobre o Concurso 01/16	1	Concluído

Total de pedidos: 31
Prazo médio para atendimentos dos pedidos: 1 (um) dia [1]

TIPOS	QUANTIDADE
DENÚNCIA	0
INFORMAÇÕES/SOLICITAÇÕES	28
ELOGIO	0
RECLAMAÇÃO/CRÍTICA	2
SUGESTÃO	1
TOTAL	**31**

[1] "O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de vinte dias, prorrogável por dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente" – artigo 13 da Lei Municipal nº 1864/2013).

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano I | Edição nº 52 | Página 13 de 13 | Sexta-feira, 01 de dezembro de 2017 - Departamento de Comunicação

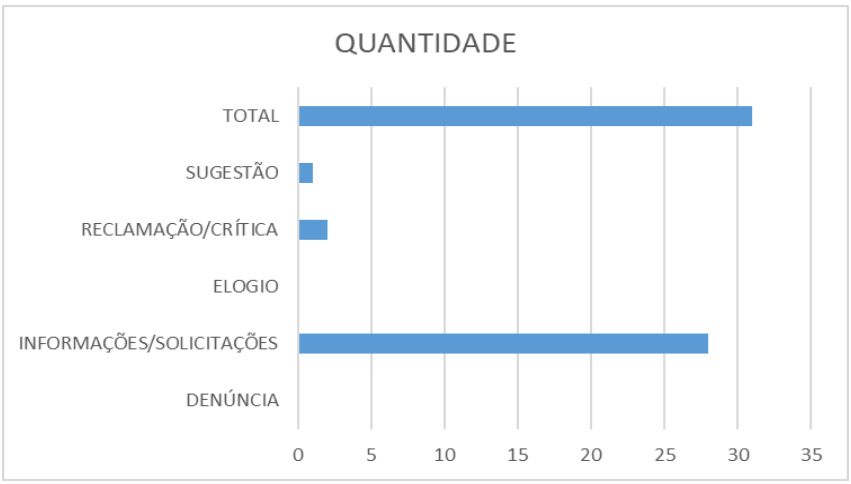


Figura 4 Análise Gráfica dos Pedidos

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA
Secretaria da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE
Autoridade Gestora Municipal

LARISSA KATIERI DA SILVA
Membro

ALINE FARIA DE OLIVEIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP: 14350-000

Bairro: Centro

Altinópolis - SP

(16) 3665-7500

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 17h00 horas